



Lei nº 1.352, de 30 de março de 2015.

Denomina de Alisson da Silva dos Santos uma Creche do Parque Havaí na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Alisson da Silva dos Santos uma Creche do Bairro Parque Havaí.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Eusébio fica responsável pela colocação da placa indicativa no prédio da referida creche, assim que a mesma tiver sido concluída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 30 dias do mês de março de 2015.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal